



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2022

ATA Nº 21/2022

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezanove horas reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, nas instalações da Junta de Freguesia Mina de Água, sitas na Av. Movimento das Forças Armadas 16, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Tesoureiro Nuno Rocha, o Vogal Secretário Adelaide Cruz, e os Vogais António Silva, Alexandra Esteves, Domingos Silva e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

PONTO 1 - ATESTADOS

PONTO 2 - ATA N.º 20/2022

PONTO 3 - PROPOSTA N.º 75/2022 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA

PONTO 4 - PROPOSTA N.º 76/2022 – PROCEDIMENTO N.º 19/2022 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES – DECISÃO DE CONTRATAR

PONTO 5 - PROPOSTA N.º 77/2022 – PROCEDIMENTO N.º 20/2022 DE AJUSTE DIRETO – LICENCIAMENTO DE APLICAÇÃO INFORMÁTICA DE GESTÃO DE OCORRÊNCIAS – DECISÃO DE CONTRATAR

PONTO 6 - PROPOSTA N.º 78/2022 – PROCEDIMENTO N.º 21/2022 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – DECISÃO DE CONTRATAR

PONTO 7 - PROPOSTA N.º 79/2022 - PROCEDIMENTO Nº 18/2022 DE AJUSTE DIRETO - FORNECIMENTO DE GELADOS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

No uso da palavra informou da tolerância de ponto para os trabalhadores da Autarquia, no período da tarde do dia 14 de abril, quinta-feira santa.

No uso da palavra o Vogal António Silva deu conhecimento da visita pela Freguesia, na companhia do Sr. Vereador Vitor Ferreira, de forma a verificarem todas as situações mencionadas, na passada reunião de Assembleia de Freguesia, para posterior intervenção dos serviços competentes.

O Vogal Secretário, no uso da palavra, solicitou aos membros do executivo apoio na divulgação da programação prevista no âmbito das comemorações do 25 de Abril.

Em seguida o Presidente deu início ao período de Antes da Ordem do Dia:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 61 atestados, entre os dias 06/04/2022 e 11/04/2022.

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi apresentada a Ata e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2022:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 20/2022, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por maioria, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PONTO 3 - PROPOSTA N.º 75/2022 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA

Considerando a proposta de apoio económico n.º 11, com o valor de 58,00€ (cinquenta e oito euros), datada de 06 de abril de 2022, subscrita pela técnica superior de serviço social, Rute Julião, que se anexa à presente proposta;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando a proposta de apoio económico n.º 12, com o valor de 8,00€ (oito euros), datada de 06 de abril de 2022, subscrita pela técnica superior de serviço social, Rute Julião, que se anexa à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar que seja concedido o apoio económico indicado no valor total de 66,00€ (sessenta e seis euros), ao abrigo do estatuído no Regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PONTO 4 - PROPOSTA N.º 76/2022 – PROCEDIMENTO N.º 19/2022 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES – DECISÃO DE CONTRATAR

Considerando que, para assegurar a prossecução do bom funcionamento dos serviços no âmbito do cumprimento das atribuições e competências da Junta de Freguesia, se torna necessário a aquisição de serviços de cópia, impressão e manutenção, incluindo o respetivo fornecimento de consumíveis de impressão e toda a assistência técnica necessária aos equipamentos de marca Kyocera;

Considerando que o preço contratual estimado é de 4.878,05€ (quatro mil, oitocentos e setenta e oito euros e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 1.121,95€ (mil, cento e vinte e um euros e noventa e cinco cêntimos), o que totaliza o valor de 6.000,00€ (seis mil euros), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2022;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 e no nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP: Kyocera Document Solutions Portugal Equipamentos de Escritório Unipessoal Lda. (NIF 500682127).

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PONTO 5 - PROPOSTA N.º 77/2022 – PROCEDIMENTO N.º 20/2022 DE AJUSTE DIRETO – LICENCIAMENTO DE APLICAÇÃO INFORMÁTICA DE GESTÃO DE OCORRÊNCIAS – DECISÃO DE CONTRATAR

Considerando que se torna necessário dotar a autarquia de uma ferramenta que permita otimizar a gestão das ocorrências registadas na área da Freguesia de Mina de Água, com vista ao incremento da produtividade e eficiência dos serviços, atento a que a mesma facilita a comunicação entre os cidadãos e a autarquia, possibilitando assim a identificação e resolução das situações reportadas de uma forma ainda mais célere;

Considerando o contrato de aquisição de serviços para o licenciamento da aplicação informática de gestão de ocorrências Onfield-C celebrado com a empresa Querie Consultoria Informática Lda., para a anuidade de 2021, sendo vantajoso dar continuidade aos serviços que a mesma já tem vindo a prestar;

Considerando o orçamento apresentado pela entidade Querie Consultoria Informática Lda. (NIF 503651770), com o nº OFC-1212ª, datado de 06-12-2021, que se anexa à presente proposta;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que o preço contratual estimado é de 2.980,00€ (dois mil, novecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 685,40€ (seiscentos e oitenta e cinco euros e quarenta cêntimos), perfazendo o total de 3.665,40 € (três mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e quarenta cêntimos), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2022;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 e no nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP: Querie Consultoria Informática Lda. (NIF 503651770)

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PONTO 6 - PROPOSTA N.º 78/2022 – PROCEDIMENTO N.º 21/2022 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – DECISÃO DE CONTRATAR

Considerando a necessidade de aquisição de pneus, baterias e serviços relacionados, em regime de fornecimento contínuo, para os veículos e máquinas que constituem a frota automóvel da Junta de Freguesia, a fim de se encontrarem sempre em boas condições e com vista ao cumprimento das obrigações decorrentes das suas atribuições e competências;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que o preço contratual estimado é de 1.626,02€ (mil, seiscentos e vinte e seis euros e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 373,98€ (trezentos e setenta e três euros e noventa e oito cêntimos), o que totaliza o valor de 2.000,00€ (dois mil euros), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2022;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens e serviços, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea d) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos do CCP, proponho ainda o seguinte:

A aprovação, nos termos da alínea a) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP: J VILAR PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LDA. (NIF 505678985).

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PONTO 7 - PROPOSTA N.º 79/2022 - PROCEDIMENTO Nº 18/2022 DE AJUSTE DIRETO - FORNECIMENTO DE GELADOS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 07 de abril de 2022, que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 7.350,00€ (sete mil, trezentos e cinquenta euros) procedeu-se ao envio de um convite à empresa Geltejo Distribuição de Produtos Alimentares Lda. (NIF 502253258) que apresentou a proposta em anexo.

Em consequência, propõe-se que a aquisição do “Fornecimento de gelados”, com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato até 31 de dezembro de 2022, seja adjudicada à empresa Geltejo Distribuição de Produtos Alimentares Lda. (NIF 502253258) pela quantia de 7.350,00€ (sete mil, trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 1.690,50€ (mil, seiscentos e noventa euros e cinquenta cêntimos), o que totaliza o valor de 9.040,50€ (nove mil e quarenta euros e cinquenta cêntimos).

Nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 115º do CCP, foi fixado no ponto nº 13 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º (cinco dias úteis).

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98º do CCP, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas vinte horas, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente:

Assistente Técnico:
